



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 163 de 17 do mês de março de 1992.

"Considera de utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO ANA BADIA, com sede neste Município".

HÉLIO RODRIGUES AMANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO ANA BADIA, instituição de fins assistenciais dedicada ao menor carente, sediada neste Município.

§ Único - A entidade beneficiada gozará em decorrência da presente lei, dos favores assegurados na legislação pertinente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 17 do mês de março de 1992.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO
Presidente

OSÓRIO PEREIRA BRAGA

1º Secretário

JOÃO CAMELO FERREIRA

2º Secretário